

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO Nº 2679/2020

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** visando a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, VISANDO REFORMA DE PEQUENA MONTA E ANUTENÇÃO DE ÁREAS EXISTENTES NOS AMBIENTES DO AUDITÓRIO, INSTALAÇÃO DE BARRAS ANTIPÂNICO E REFORMA DE ESQUADRIAS NOS ANDARES SUPERIOR E TÉRREO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, conforme descrito no Anexo I, integrante do edital.

A íntegra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandre.sp.gov.br ou na Gerência de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André, sito na Praça IV Centenário, nº 2, Paço Municipal, Centro de Santo André - SP, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 18h, até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.

As interessadas deverão agendar vistoria pelos telefones (11) 3429-5947/3429-5979.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **6 de novembro de 2020, sexta-feira, às 13 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Santo André.

Toda e qualquer dúvida relacionada com este ato convocatório ou objeto deverá ser formulada por escrito e entregue à Comissão Especial de Licitação, no e-mail compras@cmsandre.sp.gov.br, das 10 às 18 horas, até 24 horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.

Informamos que as sessões de abertura dos certames licitatórios seguirão o disposto no Ato nº 9, de 11 de maio de 2020, considerando o Decreto Municipal nº 17.373, de 8 de maio de 2020, que trata das normas e procedimentos temporários para o funcionamento da Gerência de Compras e Materiais, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. A íntegra do Ato encontra-se no site supracitado.

Informamos, ainda, que diante da limitação de acesso pela necessidade de controle de fluxo a fim de evitar aglomerações, as sessões serão gravadas pela Gerência de Comunicações Institucionais e ficarão disponíveis na referida Gerência, caso sejam solicitadas via requerimento, para posterior consulta, garantindo a transparência dos atos.

Câmara Municipal de Santo André, 19 de outubro de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação



ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – PROCESSO 2679/2020

ERRATA da publicação de 20 de outubro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** visando a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, VISANDO REFORMA DE PEQUENA MONTA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS EXISTENTES NOS AMBIENTES DO AUDITÓRIO, INSTALAÇÃO DE BARRAS ANTIPÂNICO E REFORMA DE ESQUADRIAS NOS ANDARES SUPERIOR E TÉRREO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, conforme descrito no Anexo I, integrante do edital.

LEIA-SE:

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO**, conforme descrito no Anexo I, integrante do edital.

Câmara Municipal de Santo André, 20 de outubro de 2020.
467º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais



A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

ATO Nº 9, DE 11/5/2020

Considerando os Decretos Municipais nº 17.373, de 8 de maio e nº 17.375, de 9 de maio de 2020;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de maio de 2020, o disposto e os prazos previsto no Ato nº 5, de 23 de abril de 2020, da Câmara Municipal de Santo André.

§ 1º A suspensão referida no *caput* não se aplica às seguintes atividades: Sessões Ordinárias no ambiente virtual, Folha de Pagamentos, Atividades do Departamento Financeiro, Coordenaria de Comunicações Administrativas, Gerência de Comunicações Institucionais, Gerência de Compras e Materiais, Limpeza, Segurança, desde que haja necessidade e no menor número possível, somente para as atividades pontuais.

§2º A Gerência de Compras e Materiais, a contar de 12 de maio de 2020, adotará, temporariamente, normas e procedimentos para o seu adequado funcionamento em razão da pandemia decorrente do Coronavírus.

Art. 2º As sessões públicas presenciais, promovidas pela Gerência de Compras e Materiais, deverão seguir as recomendações da Secretaria de Saúde e adotar as seguintes medidas para a sua efetiva realização.

I – disponibilizar, na entrada do local e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento) para os participantes;

II – obrigar a utilização de máscaras de proteção facial a todos os participantes;

III – usar luvas descartáveis para manuseio de papéis;

IV – assegurar a distância mínima de 2,00m (dois metros) entre cada assento no local;

V – higienizar, no início e término do uso, todos os equipamentos e materiais de apoio utilizados pela equipe e participantes;

VI – limitar a participação para 1 (um) representante por empresa;

VII – adotar medidas necessárias de controle do fluxo de pessoas, evitando-se aglomerações.

Assinado digitalmente por PEDRO
LUIZ MATTOS CANHASI BOTARO:312568
Data: 11/05/2020 21:30:18

Assinado digitalmente por JAIR
EMÍLIO BARBOSA:84541296853
Data: 11/05/2020 17:28:36

Assinado digitalmente por RONALDO
DE CASTRO:08480361824
Data: 11/05/2020 17:06:46

Assinado digitalmente por FRANCISCO
DUARTE DE LIMA:07988466863
Data: 11/05/2020 17:02:55





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

Art. 3º A realização das sessões públicas, decorrentes dos processos licitatórios, ficam limitadas à quantidade de até 3 (três) sessões por semana, em local a ser divulgado oportunamente através do órgão de imprensa oficial do município ou no site eletrônico da Câmara Municipal de Santo André.

Art. 4º O art. 2º do Ato nº 5, de 23/4/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O acesso às dependências da Câmara Municipal será feito apenas por vereadores, vereadora, autoridades municipais, estaduais e federais, imprensa e servidores autorizados pela chefia imediata”.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 11 de maio de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

FRANCISCO DUARTE DE LIMA
1º Secretário

RONALDO DE CASTRO
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

MEC/IGS.

